



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social	3
Conselho Municipal do Idoso - CMI	3
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A	17
Licitação	18
Aviso/Termo	18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetinga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmail.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: www.santamarcelinacultura.org.br



Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal do Idoso - CMI



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETO RELATIVO À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, A SER FINANCIADO PELO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CICLO 2024 – 2027, CONFORME ESPECIFICA O EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2024.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei Complementar nº117, de 2 de julho de 2010, que Cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Taquarituba, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa e atualizações;

CONSIDERANDO o Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais da Pessoa Idosa do Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander (Brasil) S.A, ciclo 2024 - 2027 que irá selecionar e apoiar ações, serviços, programas ou projetos que serão realizadas por Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas no município de Taquarituba, que contribuam para a garantia dos direitos da Pessoa Idosa, através da destinação de recursos que deverão ser empregados em ações selecionadas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa em conformidade com as normas legais.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019 de 31/07/2014 modificada pela lei 13.204 de 14/12/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento;



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 160 de 06 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Federal nº13.019 de 31/07/2014, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Taquarituba e dá outras providências;

CONSIDERANDO A Lei Complementar nº117, de 2 de julho de 2010, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.805, de 07 de novembro de 2019, que cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Taquarituba/SP;

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Chamamento Público CMPI 01/2024 e estabelecer procedimento acerca do processo de análise e seleção de projeto a ser financiado pelo Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander (Brasil) S.A., conforme especifica o Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa 2024, que atenda as modalidades estabelecidas pelo Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander (Brasil) S.A. e conforme deliberação em Reunião Extraordinária deste CMPI, realizada de forma remota aos 14 de março de 2024, que aprovou o texto final deste Edital.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º - Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de projeto das Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas no município de Taquarituba, a ser financiado com recursos do Fundo da Pessoa Idosa do Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander (Brasil) S.A..

Art. 2º - Para os fins deste edital, entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares das Políticas Públicas de Atendimento à Pessoa Idosa, a serem desenvolvidas no município de Taquarituba, por tempo determinado no Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, e em caso de ser contemplado pelo Programa Parceiro do Idoso, contará com o apoio financeiro no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por ano, ao longo de um período de até três anos, de acordo com a disponibilidade de recursos captados



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

durante a campanha de 2024, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., e que siga as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e no referido Edital.

CAPÍTULO II

DA FORMA DE FINANCIAMENTO

Art. 3º - O Projeto selecionado pelo Edital de Chamamento Público CMPI 01/2024 será financiado com recursos do Fundo da Pessoa Idosa/2024 do Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander (Brasil) S.A., da seguinte forma:

I – Os recursos a serem destinados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, poderá ser no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por ano, ao longo de um período de até três anos, de acordo com a disponibilidade de recursos captados durante a campanha de 2024, pelo Banco Santander (Brasil) S.A., por este motivo, o valor do recurso solicitado pelo Conselho poderá ser ou não integralmente contemplado, a exclusivo critério do Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander (Brasil) S.A., observada a retenção de 10% no fundo municipal da Pessoa Idosa, conforme Plano de Aplicação vigente.

§ 1º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através da respectiva Comissão de Seleção, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's interessadas, de acordo com o previsto no presente edital.

§ 2º A aprovação e classificação pela Comissão de Seleção dos projetos apresentados obedecerá os critérios deste edital, e também do Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais da Pessoa Idosa 2024, e garantirá a proposta selecionada, apenas o direito de receber financiamento de seu projeto, caso a proposta inscrita pelo CMPI, seja selecionada pelo Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais da Pessoa Idosa 2024 do Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander (Brasil) S.A..

CAPÍTULO III

DO OBJETIVO

Art. 4º - Selecionar e apoiar o desenvolvimento de projetos, programas e serviços dedicados à promoção, proteção e defesa da garantia de direitos da Pessoa Idosa a partir da oferta de atendimento direto a essa população, conforme a Lei Municipal nº 1.805, de 07 de novembro de 2019 e Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO

Art. 5º - Para avaliação dos projetos apresentados pelas OSC's, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

a) A consonância do projeto com o Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais da Pessoa Idosa 2024;

b) A consonância do projeto com a Lei nº 1.805, de 07 de novembro de 2019, que cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Taquarituba/SP.

c) A consonância do projeto com a Lei Complementar nº117, de 2 de julho de 2010, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

d) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à Pessoa Idosa, em especial ao Estatuto da Pessoa Idosa;

e) Capacidade técnica operativa e administrativa das OSC's para executar o projeto;

f) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;

g) Compatibilidade entre a proposta apresentada, a natureza e os padrões específicos que compõem o tipo do projeto a ser financiado;

§ 1º As organizações da sociedade civil proponentes devem estar estabelecidas no município de Taquarituba e não possuir quaisquer impedimentos legais para estabelecer vínculos com a Administração Pública;

§ 2º O público do projeto deve estar circunscrito à área de abrangência do CMPI de Taquarituba, preferencialmente pessoas idosas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 3º Os Projetos apresentados devem ser inovadores e/ou complementares à Política Pública de Atendimento à Pessoa Idosa na cidade de Taquarituba.

§ 4º Para avaliação dos projetos apresentados pelas OSC's, a Comissão de Seleção observará ainda, os critérios descritos no Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais da Pessoa Idosa 2024.

CAPÍTULO V

DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

Art. 6º - Conforme estabelece o Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais da Pessoa Idosa 2024 do Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander S.A., cada Conselho poderá inscrever uma única proposta, em sendo assim, casa OSC poderá apresentar ao CMPI somente 01 (um) projeto.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO

Art. 7º - A proposta de projeto das OSC's somente será considerada APTA se a organização proponente estiver (em) devidamente registrado(s) no CMPI;

§ 1º O registro referido no caput deve estar atualizado ou em análise para renovação do mesmo em data anterior a publicação deste edital.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 8º - O local de apresentação dos projetos será na sede do CMPI, localizada a Avenida João Osvaldo Leiva, nº 400, Bairro Novo Centro, Taquarituba/SP.

§ 1º O Projeto deverá ser acompanhado de:

I – Cópia simples do registro no CMPI.

II – No ato da entrega dos projetos a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar uma declaração, assinada pelo Presidente ou pelo responsável legal da organização, comprometendo-se a apresentar os documentos solicitados no Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais da Pessoa Idosa 2024 do Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander (Brasil) S.A. e os que vierem a ser solicitados, caso o CMPI seja contemplado com os recursos provenientes do referido Edital.

III - Descrição técnica do projeto detalhado conforme art. 9º deste edital.

CAPÍTULO VIII DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 9º - Os projetos aprovados poderão ser apoiados por um ano, podendo ser renovados por até mais dois anos. De acordo com o Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos da Pessoa Idosa 2024 do Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander (Brasil) S.A., a renovação do apoio está condicionada ao bom andamento do trabalho desenvolvido no projeto e da parceria estabelecida com o Conselho e organizações executoras dos projetos.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

Os projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo:

I – Identificação do projeto e da OSC, contendo: Nome do Projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC Proponente, Identificação do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do Responsável Técnico do Projeto;

II – Dados do Projeto, contendo: a) Justificativa - especificando a pertinência e necessidade do Projeto; b) Abrangência Territorial (região do Município que serão desenvolvidas as atividades) e público alvo a ser atendido; c) Objetivos do Projeto – Geral e Específico (s) - Com base na justificativa deverão ser identificados os objetivos que se pretende alcançar; d) Público Alvo - descrição de número de pessoas atendidas; e) Plano de Execução pelo período de 12 meses; f) Metodologia – Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ela atrelada, descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho; g) Cronograma; Previsão Orçamentária; h) Indicadores e Resultados; i) Avaliação.

CAPÍTULO IX

DAS DESPESAS

Art. 10º - As despesas provenientes do Projeto deverão estar em conformidade com o que dispõe os artigos 45 e 46 da lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CAPÍTULO X

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 11º - A Comissão de Seleção do Edital CMPI 01/2024, responderá pela análise dos projetos e compõe-se por dois conselheiros (as) do CMPI e por um representante do Poder Público.

§ 1º- Os membros da Comissão que tenham tido, nos últimos cinco anos, vínculo jurídico com alguma das organizações concorrentes devem se abster de emitir juízo ou voto sobre os projetos por elas apresentados.

§ 2º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico de especialistas de Coordenadorias/Secretarias afins.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

§ 3º A Comissão de Seleção fica composta da seguinte forma: Representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Ana Paula de Lima Rolim e Tatiane Gabrieli Brisola Dognani; representante do Poder Público – Marcia Oliveira.

CAPÍTULO X

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Prefeito Municipal em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tem a função de monitorar e avaliar os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria, bem como, emitir relatórios técnicos sistematicamente.

CAPÍTULO XI

DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 13º - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em quatro fases distintas:

a. **HABILITAÇÃO:** Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente seleção pública, em conformidade com o Edital de Chamamento Público CMPI 01/2024.

b. **AVALIAÇÃO:** Nesta fase a Comissão de Seleção fará a análise técnica e a avaliação final dos projetos apresentados.

c. **SELEÇÃO:** Nesta fase, a Comissão de Seleção indicará as propostas aptas a receber o recurso do Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais da Pessoa Idosa 2024 do Programa Parceiro do Idoso - Banco Santander (Brasil) S.A.;

d. **CLASSIFICAÇÃO:** Nesta fase os projetos serão classificados pela Comissão de Seleção, conforme os critérios definidos neste edital.

CAPÍTULO XII

DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 14º - O processo de chamamento público observará o cronograma abaixo:

Tabela 1

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Chamamento Público	14/03/2024
Envio das Propostas	15/03/2024 a 04/04/2024



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

Lista de Propostas Apresentadas/Protocoladas	05/04/2024
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	06/04/2024 a 08/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	09/04/2024
Prazo para interposição de Recurso	10/04/2024 a 12/04/2024
Análise e Parecer da Comissão de Seleção sobre Recursos	13/04/2024 a 14/04/2024
Deliberação do Recurso em Plenária	15/04/2024
Prazo para publicação do resultado final	16/04/2024

14.1 Envio das propostas pelas OSC's:

14.1.1. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 04 de abril de 2024, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17 horas, protocoladas em envelope lacrado na sede do CMPI, localizada na Av. João Osvaldo Leiva, nº 400, Bairro Novo Centro, Taquarituba/SP, em conformidade com as orientações constantes neste Edital, contendo os seguintes dizeres: “Edital de Chamamento Público CMPI 01/2024; Razão Social do Proponente: CNPJ do Proponente: “Nome do Projeto”.

14.1.2. A proposta deverá ser encaminhada em uma única via, impressa em papel A4, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal do proponente.

14.1.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

14.2 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

14.2.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção, analisará as propostas apresentadas. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão, que terá total independência técnica.

14.2.2 A Comissão de Seleção, terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

14.2.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

Tabela 2

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima Por item
A) Adequação do Plano de Trabalho a proposta.	- Grau pleno (até 10 pontos); - Grau satisfatório (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	10 pontos
(B) Justificativa.	- Grau pleno (até 10 pontos); - Grau satisfatório (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10 pontos
(C) Abrangência.	- Grau pleno (até 10 pontos); - Grau satisfatório (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	10 pontos
(D) Público alvo.	- Grau pleno (até 10 pontos); - Grau satisfatório (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	10 pontos
(E) Objetivos e metas.	- Grau pleno (até 10 pontos); - Grau satisfatório (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	10 pontos
(F) Apresentação da metodologia/cronograma para a execução das atividades.	- Grau pleno (até 10 pontos); - Grau satisfatório (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	10 pontos
(G) Informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas como também pela participação direta da sociedade.	- Grau pleno (até 10 pontos); - Grau satisfatório (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10 pontos
(H) Impacto social	- Grau pleno (até 10 pontos); - Grau	10 pontos



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

esperado.	satisfatório (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	
(I) Previsão orçamentária adequada ao objeto do Projeto.	- Grau pleno (até 10 pontos); - Grau satisfatório (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10 pontos
(J) Contrapartida da OSC: a OSC oferece contrapartida em bens e/ou serviços.	- Grau pleno (até 10 pontos); - Grau satisfatório (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos). OBS.: o não oferecimento de contrapartida não implica eliminação da proposta.	10 pontos

14.2.4 Serão eliminadas as propostas que recebam nota "zero" em um dos critérios de julgamento, exceto a J.

14.2.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

14.2.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

14.3 Divulgação do Resultado Preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do município.

CAPÍTULO XIII

DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Art. 15º - O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de avença:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
-------	--------------------



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

1	Notificação da OSC, conforme ordem decrescente de classificação, para comprovação dos requisitos exigidos para a celebração do termo de fomento.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de celebração.
3	Assinatura do Termo de Fomento.

15.1 **Etapa 1:** Notificação da OSC selecionada, conforme ordem decrescente de classificação, para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração do termo de fomento (art. 28, caput, 33 e 34 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e § 3º e 4º do art. 4º do Decreto nº 61.981, de 2016).

15.1.2 A OSC selecionada, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 do referido diploma legal.

15.1.3 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos para a celebração do termo de fomento serão apresentados no endereço informado neste edital.

15.2 **Etapa 2:** Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do atendimento pela OSC autora do projeto selecionado, dos requisitos para a celebração de ajuste, além da não ocorrência de impedimento para a sua formalização.

15.2.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou se constate evento que impeça a celebração ou, ainda, quando certidões em nome da proponente estiverem com prazo de vigência expirado e novas não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil interessado será comunicado do fato e instado a regularizar sua situação, no prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de não celebração da avença.

15.2.2 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação, a OSC selecionada que não atender às exigências previstas no Edital será desclassificada, sendo a próxima classificada na ordem decrescente notificada para no prazo de 10 (dias) apresentar os documentos conforme etapa 1.

15.3 **Etapa 3:** Assinatura do instrumento de parceria. A celebração do termo de fomento dependerá da adoção das providências previstas na legislação de regência, dentre elas a emissão do parecer técnico a que se refere o artigo 35, inciso V, da Lei federal nº 13.019, de 2014. A celebração



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

do termo de fomento dependerá da aprovação do Plano de Trabalho por parte do Coordenador da Pasta, e da verificação da existência de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal da Pessoa Idosa suficientes para fazer frente à despesa.

15.3.1 O selecionado será notificado a comparecer, por intermédio de seu representante legal, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Mário Covas, nº 1915, Centro, para assinatura do Termo de Parceria.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º – Com a aprovação do Termo de Fomento fica a Organização da Sociedade Civil responsável pela execução do projeto obrigada a divulgar de forma clara e objetiva em todo material de comunicação e por meio de placas, a identificação da fonte de financiamento do projeto, do CMPI e da Prefeitura de Taquarituba.

Art. 17º – Este edital estará disponível para consulta na íntegra, na sede do CMPI (Conselho Municipal da Pessoa Idosa), Avenida João Osvaldo Leiva, nº 400, Novo Centro, Taquarituba/SP.

Art. 18º - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do município.

Taquarituba, 14 de Março de 2024.

Ana Paula de Lima Rolim

Presidente do CMPI



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [*identificação organização da sociedade civil – OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público FMPI 01/2024 e em seus anexos, bem como se compromete a apresentar os documentos solicitados neste Edital e os que vierem a ser solicitados no momento de celebração da parceria, da mesma forma, garante que não há duplicidade e ou sobreposição de verba pública para financiamento do projeto apresentado, se responsabilizando, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Taquarituba, ____ de _____ de 2024 .

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal do Idoso - CMI



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

Av. João Osvaldo Leiva, 400 – Novo Centro - Cep.18.740-000 Taquarituba-SP

Fone: (14) 3762-4346

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI 01/2024

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Taquarituba/SP, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a seleção de projetos relativo à promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, a ser financiado pelo Programa Parceiro do Idoso – Santander, Edição 2024.

I - As Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA poderão apresentar até um projeto na presente seleção, os quais deverão estar em consonância com o Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais da Pessoa Idosa 2024; com a Lei nº 1.805, de 07 de novembro de 2019, que cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Taquarituba/SP; com a Lei Complementar nº117, de 2 de julho de 2010, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa; e legislações e normativas vigentes relacionadas à Pessoa Idosa, em especial ao Estatuto da Pessoa Idosa;

II - O processo de chamamento público obedecerá ao cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Chamamento Público	14/03/2024
Envio das Propostas	15/03/2024 a 04/04/2024
Lista de Propostas Apresentadas/Protocoladas	05/04/2024
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	06/04/2024 a 08/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	09/04/2024
Prazo para interposição de Recurso	10/04/2024 a 12/04/2024
Análise e Parecer da Comissão de Seleção sobre Recursos	13/04/2024 a 14/04/2024
Deliberação do Recurso em Plenária	15/04/2024
Prazo para publicação do resultado final	16/04/2024

III - O Edital na íntegra encontra-se disponível na sede do CMPI, localizada a Av. João Osvaldo Leiva, nº 400, Novo Centro, Taquarituba/SP.

Taquarituba, 14 de março de 2024.

Ana Paula de Lima Rolim

Presidente do CMPI



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente TAQUARITUBA – SP

Av. João Osvaldo Leiva, 400 - Novo Centro
Taquarituba – SP CEP 18740-000

Tel: (14) 3762-4346 Fax (14) 3762-4111 e-mail: cmdca@taquarituba.sp.gov.br



EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarituba/SP, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a seleção de projetos relativo à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, a ser financiado pelo Programa Amigo de Valor – Santander, Edição 2024.

I - As Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA poderão apresentar até um projeto na presente seleção, os quais deverão estar em consonância com o Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente 2024; com a Lei Complementar nº 318 de 29 de março de 2023; e legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - O processo de chamamento público obedecerá ao cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Chamamento Público	13/03/2024
Envio das Propostas	14/03/2024 a 03/04/2024
Lista de Propostas Apresentadas/Protocoladas	04/04/2024
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	05/04/2024 a 07/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	08/04/2024
Prazo para interposição de Recurso	09/04/2024 a 11/04/2024
Análise e Parecer da Comissão de Seleção sobre Recursos	12/04/2024 a 13/04/2024
Deliberação do Recurso em Plenária	14/04/2024
Prazo para publicação do resultado final	15/04/2024

III - O Edital na íntegra encontra-se disponível na sede do CMDCA, localizada a Av. João Osvaldo Leiva, nº 400, Novo Centro, Taquarituba/SP.

Taquarituba, 13 de março de 2024.

Rodrigo Balazina
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Aviso/Termo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 019/2024. A Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA ME/EPP, objetivando: "Aquisição de gramas batatais para serem replantadas nos espaços esportivos do Parque Linear do Santa Rita e da Vila Ouro Branco conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Esportes e Turismo", que será regido pela L.F. nº 14.133/2021, Dec. Mun. nº 457/2023, e no que couber a L.C. nº 123/2006, com alterações pela L.C. nº 147/2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. As propostas deverão ser enviadas até dia **20/03/2024 às 08:00 horas**, a sessão pública para julgamento das propostas será realizada no dia **20/03/2024 às 08:30 horas**, **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** <https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/home> - Aba: Licitações. O edital estará disponível a partir de **15/03/2024**, no site www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao, ou <https://pncp.gov.br/app/editais>, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, ou no Departamento de Licitações, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro - Tel: (14) 3762-9666, bem como qualquer esclarecimento adicional referente ao certame. Taquarituba/SP, 14 de março de 2024. JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO - Coordenador Municipal de Compras.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 001/2024. Éder Miano Pereira, Prefeito Municipal de Taquarituba (SP), no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que após fase recursal, foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, OBJETO:** "Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de obras de repavimentação asfáltica em vias Urbanas do Município de Taquarituba, Contrato de Repasse nº 895283/2019/MDR/CAIXA, firmado com a UNIÃO FEDERAL por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme solicitação e documentação do setor de Engenharia", após sessão pública com parecer indicando como vencedora da presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** a empresa: **MAKMO INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ. 30.360.128/0001-27**, pelo valor total de **R\$ 1.383.178,61 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**. À Coordenadoria Municipal de Compras para as devidas providências sequenciais. Publique-se. ÉDER MIANO PEREIRA - Prefeito Municipal (assinado digitalmente em 13/03/2024)